



CÁMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
31303 2024

Recebido em: 0510912024

Horário: 9:28 horas

Rubrica: Musicis acceptance de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la company

INDICAÇÃO Nº <u>62</u>/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador José Pereira Sena, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Willer Silva Fagundes, a implantação de redutor de velocidade (quebra molas) na Avenida Belo Horizonte, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se torna relevante, pois alguns motoristas que transitam pela via não respeitam o limite de velocidade, trazendo riscos de acidentes e atropelamentos na via. A implantação de quebra molas naquela localidade, em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança aos moradores e demais usuários da avenida.

Informo que recentemente presenciei um atropelamento a um ciclista, devido o motorista estar em alta velocidade e não respeitar a faixa de pedestres existente na avenida.

Diante do exposto, exalto minha preocupação quanto à segurança dos pedestres, ciclistas e também daqueles que trafegam com cautela, onde por muitas vezes sofrem com a imprudência de certos motoristas.

É a justificativa.





Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2024; 70° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSE PEREIRA SENA Vereagor pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Em 05 / 09 / 2020

(A)